

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 22 de Março de 2019

Edição Nº: 1710

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A APAE DE GRANDES RIOS.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ n° 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO brasileiro, casado, prefeito, portador do RG n° 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF n° 624.658.649-04, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE)**, entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Adão Openheimer, portador do RG nº 1.411.693 e CPF nº 237.894.849-20, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei n° 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, acrescentando o prazo de DOZE MESES, totalizando VINTE E UM MESES de vigência total.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescentando o valor de R\$ 5.693,69 totalizando um valor de R\$ 10.802,09.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (30/12/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal ADÃO OPENHEIMER Presidente da APAE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 35/2019

"SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 22/03/2019 do Cargo de Motorista, o Servidor público Municipal Sr. João Carlos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.978.181--6 SSP/PR.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 2019.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 22 de Março de 2019

Edição Nº: 1710

DECRETO Nº. 36/2019

"SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Munícipal ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. - Fica NOMEADO, a partir de 22/03/2019 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Adilson Costa Ferreira	Motorista
Joel Flausino da Silva	Motorista
Paulo Silvério da Costa	Motorista
Edivaldo de Jesus Ferreira	Motorista
Everson Luiz Bianqui	Motorista
Reinaldo Severino	Motorista
Fernando Bianchi Alexandrino	Motorista
Dirceu Bento	Motorista

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAN	NDES RIOS, no Estado do Paraná, a	aos 22 dias do mês de Março de 2019.
	Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal	

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 15/2018 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Antonio Claudio Santiago, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rio da Paz, nº 811, Sala 01 – Bairro Universitário, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-445 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.921.151/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, senhor Cleverson Maia, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.550.934-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 059.101.119-06, residente e domiciliado à rua Elias Maximiliano, nº 544-D, Bairro Santa Felicidade, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Edital nº 01/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 07/03/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de Espaço Educativo Urbano II, com 06 salas, na Rua Praça das Andradas, Lotes 01 ao 10, Quadra 18, localidade de Ribeirão Bonito, conforme ID nº 105.0840, processo nº 23400.000109/2016-13, com execução em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do Contrato Administrativo nº. 15/2018, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 15/2018, com novo vencimento em 29 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 22 de Março de 2019

Edição Nº: 1710

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezenove (15/03/2019).

	Antonio Cláudio Santiago Prefeito Municipal Contratante
	CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI Contratada
Testemunhas:	
Assinatura e CPF	Assinatura e CPF

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 016/2018 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Antonio Claudio Santiago, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rio da Paz, nº 811, Sala 01 – Bairro Universitário, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-445 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.921.151/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, senhor Cleverson Maia, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.550.934-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 059.101.119-06, residente e domiciliado à rua Elias Maximiliano, nº 544-D, Bairro Santa Felicidade, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Edital nº 02/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 07/03/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do remanescente da unidade de educação infantil, tipo "2", projeto proinfância, localizado na Rua "J", residencial San Raphael, conforme Termo de Compromisso PAC-2 nº 10081/2014, com execução no prazo de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do Contrato Administrativo nº. 16/2018, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 16/2018, com novo vencimento em 29 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE GRANDES RIOS:75741348000139 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 22/03/2019 às 22:41:49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 22 de Março de 2019

Edição Nº: 1710

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito) 26/11/2018.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 22 de Março de 2019

Edição Nº: 1710

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, vereador *Rogério Aparecido Pirolo*, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei de acordo com o Art.30, XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor publico do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios senhor Ivanovis Jose Ricieri dos Santos, portador do CPF: 322.249.628.51,

Gratificação de Função gratificada conforme os Artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº1069/2018 no porcentual de 20% (vinte por cento) sobre o salario base. Para desempenhar a função de Fiscal de Contrato designado pela Portaria nº01/2019 e Conferencia de dados da Folha de Pagamento e dados lançados nos sistemas do TCE - Tribunal de Contas do estado do Paraná, designado pela Portaria nº07/2016.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edificio da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 20 de março de 2019.

Rogério Aparecido Pirolo PRESIDENTE